



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 136/2023

O Prefeito Municipal de Portão em exercício, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: CLINICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR LTDA, CNPJ 30.397.637/0001-24

OBJETO: Internação compulsória, emergencial, nos termos de despacho Judicial, em clínica para tratamento de dependência química.

LEGAL: Art. 75, VIII, §6° da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00

PAGAMENTO: Mensal

PRAZO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3736-333903950000000 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais – SEMSA

Portão/RS, 13 de junho de 2023.

DELMAR

HOFF:268860810

04

Assinado de forma digital

por DELMAR

HOFF:26886081004

Dados: 2023.06.13 11:41:33

-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO PARA TRATAMENTO E DESINTOXICAÇÃO

Conforme solicitação, segue proposta de tratamento para atendimento do paciente [REDACTED]

O presente orçamento, prevê o atendimento durante o período de 30 (trinta) dias, **TOTALIZANDO O MÊS R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). Salientando para vossa senhoria que dentro do valor da diária, está incluso, todos os atendimentos, quatro refeições diárias, produtos de higiene.

Durante a internação, o paciente passa por todas as etapas do tratamento: desintoxicação (estabilização), terapias, atendimento psiquiátrico, nutricional, terá acompanhamento de educador físico e principalmente, passara diariamente pelas reuniões terapêuticas, aonde o intuito é de que o paciente se reconheça dentro da sua adicção, entenda quais seus gatilhos para uso, se auto conheça, para que possamos dentro dos atendimentos psicológicos individuais, fazer com que ele crie ferramentas e mecanismos, para manter-se sóbrio e em abstinência quando sair da unidade.

Trabalhamos com toda a equipe técnica prevista na resolução do CFM 08/2021 (resolução que prevê o funcionamento de clínicas especializadas no tratamento para dependentes químicos e alcoolistas), segue nosso quadro de funcionários:

- Médico 24 horas
- Psiquiatra
- Psicóloga
- Assistente Social
- Enfermeiros
- Técnicos de enfermagem
- Nutricionista
- Educador físico
- Terapeuta Holístico
- Vigias
- Cozinheira e auxiliar de cozinha
- Auxiliar de limpeza
- Recepção

Medicações não estão inclusas no presente orçamento e devem ser fornecidas pelo Município.

Informamos que o plano terapêutico da clínica é de 3 (três) a 6 (seis) meses, sendo sempre indicado no caso de compulsória, o período máximo, pois por se tratar de clínica especializada, abarcamos o processo de desintoxicação, terapêutico e reinserção social, dentro deste período.

Conforme solicitação, informamos que temos vagas e estamos aptos a receber pacientes com as presentes indicações citadas acima.

Portão, 12 de junho de 2023.

Dominique Bonorino Damiani - Diretora

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.397.637/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2018	
NOME EMPRESARIAL CLINICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TUPINAMBAS	NÚMERO 71	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAO VELHO	MUNICÍPIO PORTAO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@CONTABILIDADEMONACO.COM.BR		TELEFONE (51) 3273-9857	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2023** às **10:26:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR LTDA
CNPJ: 30.397.637/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:54 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **C8F3.6055.E1F1.BFCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **30.397.637/0001-24**

Certificamos que, aos **12 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/8/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24647766**
Autenticação: **34797087**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Portão

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva Efeito Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2023/2959

Dados do Contribuinte

Razão Social: CLINICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR LTDA

CNPJ: 30.397.637/0001-24

Endereço: RUA TUPINAMBÁS, 71

Complemento:

Bairro: PORTÃO VELHO

Cidade: PORTAO

Estado: RS

CEP: 93180-000

Contribuinte supracitado possui débitos Vencidos com exigibilidade SUSPENSA e/ou PARCELADOS.
Há débitos não vencidos no valor de R\$ 0,00 ()



Certidão emitida em: 12/06/2023

Com validade até: 12/07/2023

Dígito Verificador: 2209

Data impressão: 12/06/2023 - 11:01

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



Consulte a autenticidade via QRcode

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.397.637/0001-24
Razão Social: CLINICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR LTDA
Endereço: R TUPINAMBAS 71 / PORTAO VELHO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060503510579349940

Informação obtida em 12/06/2023 10:27:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CLINICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR, CNPJ 30397637000124, Endereço - R TUPIMBAS PORTAO VELHO 71.

12 de junho de 2023, às 10:31:06

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **4c06eb70e7eef16d4747e16c48ec809c**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.397.637/0001-24

Certidão nº: 26401571/2023

Expedição: 12/06/2023, às 10:23:22

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.397.637/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/2269

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

OBJETO: PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita à PGM análise e emissão de parecer sobre possibilidade de contratação emergencial de instituição de acolhimento institucional por determinação judicial no processo nº 5002337-37.2020.8.21.0155.

Justifica a necessidade para cumprir ordem judicial no processo nº 5002337-37.2020.8.21.0155.

Em razão das considerações constante da Secretaria Municipal da Saúde existe a necessidade de medidas urgentes na contratação e devidamente justificada pela Secretaria.

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz **dispensável** a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, § 6º da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou segurança pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis a população.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado o quão crítica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expeditas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, do inciso VIII, § 6º da Lei 14.133, nos termos acima enunciados.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 07 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 13/06/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 3736

Município de Portão - Saldo da Despesa 3736

Dados da Dotação

Descrição: SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS
Categoria: 333903950
Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 2 - Secretaria de Saude - Recurso Livre
Dotação Principal: 605 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: R\$ 750.000,00
Orçamento: R\$ 750.000,00
Especial: R\$ 0,00
Extraordinário: R\$ 0,00
Suplemento: R\$ 0,00
Reduzido: R\$ 0,00
Utilizado: R\$ 455.500,00
Reserva: R\$ 0,00
Total Disponível: R\$ 294.500,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: R\$ 0,00
Licitações sem OC: R\$ 25.006,40
OC não empenhada: R\$ 8.000,00
Total Disponível: R\$ 286.500,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a formalização de Contratação de empresa especializada em tratamento de internação compulsória, por determinação judicial, justifica-se a escolha do fornecedor **CLÍNICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR LTDA**, CNPJ nº 30.397.637/0001-24, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ser empresa especializada em tratamento de drogadição, caso necessário, nos termos do artigo 75, VIII, §6º da lei 14.133/2021.

2. O preço praticado pelo fornecedor **CLÍNICA HOSPITALAR RESSIGNIFICAR LTDA** é compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preço realizada junto a Plataforma “Banco de Preços” e ao Site do TCE-RS, Licitacon Cidadão, sendo determinada a internação por decisão judicial.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios/administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 13 de junho de 2023.

CAROLINA
MARTINS PEREIRA

Assinado de forma digital por
CAROLINA MARTINS PEREIRA
Dados: 2023.06.13 11:38:35
-03'00'

Carolina Martins Pereira
Agente Administrativo